

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

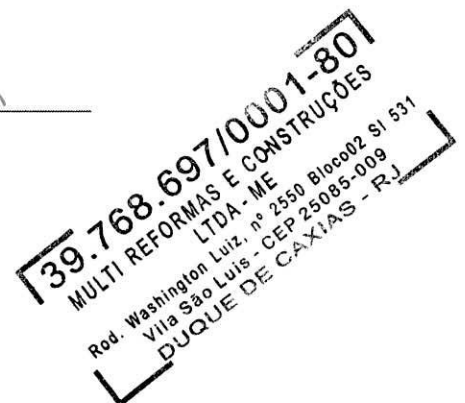
**À Comissão de Licitação
A/c Sr. Pregoeiro (a)
Referente à Tomada de Preços DPRJ nº 004/21**

MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.768.697/0001-80**, sediada na RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2250 BLOCO 2 SALA 531, DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO, CEP: 25.055-00, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.938.897-05, portador(a) da cédula de identidade nº 12.931.752.5, expedida por Detran, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Raquel f. de Souza Lima

REPRESENTANTE LEGAL

RAQUEL FGUEIREDO DE SOUZA LIMA



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.768.697/0001-80**, estabelecida na Rodovia Washington Luiz nº 2550 bloco 2 sala 531 – Vila São Luís, Duque de Caxias, RJ, CEP.: 25085-009, neste ato representado por sua Sócia Administradora, **RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA**, de nacionalidade brasileira, nascido em 14/10/1983, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF 100.833.747-10, carteira de identidade nº 20.664.140-9 IFP/RJ, residente e domiciliado a Rua Tapajós, 60, casa 03, Parque Analândia, São João de Meriti, RJ, CEP 25.585-650, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **BRUNO LIMA**, brasileiro, casado, com inscrição ativa no CPF nº 091.065.497-21 e RG/RJ nº 127.666.12-1 domiciliada a Rua Tapajós, 60, casa 03, Parque Analândia, São João de Meriti, RJ, CEP 25.585-650, com poderes especiais para representá-lo junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, cumprir exigências, cadastrar senhas para emitir exigência via-internet do INSS, protocolizar documentos, assinar petições defesas e recursos de auto de infração, pedidos de certidões negativas e parcelamentos e praticar todos os atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato, dando, ainda poderes para substabelecer.

Duque de Caxias 09 de junho de 2021.

Raquel F. de Souza Lima
Representante Legal – Sócia Administradora
Raquel Figueiredo de Souza Lima

39.768.697/0001-80
MULTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES
LTDA - ME
Rod. Washington Luiz, nº 2550 Bloco02 Sl 531
Vila São Luis - CEP 25085-009
DUQUE DE CAXIAS - RJ

1º Ofício de Duque de Caxias Praça Roberto Silveira 23 – Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias, RJ
CEP: 25070-005 – Tel.: (21) 2671-7010 – CNPJ: 30.646.767/0001-9

Reconheço as firmas por Semelhança de:
RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,53.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 09/06/2021.
TALITA KELLEN GOMES DOS SANTOS. Em test. da verdade. Conf. _____
EDVK 81803 NDF Consulte <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

088716AA683958
SECRETARIA DE DUQUE DE CAXIAS
TALITA KELLEN G. SANTOS
Secretaria Autorizada



Ofício de Duque de Caxias
Thayna de Lima Moraes
Escrivente Autorizada
Mat. 94/118874

ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO

Rio de Janeiro, 9 de março de 2022

À Comissão de Licitação

a/c Sr. (a) Presidente da Comissão de Licitação Ref. Tomada de Preços nº 004/21

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.833.747-10, portador(a) da cédula de identidade nº 20.664.140-9, expedida por Detran, ou no seu impedimento o (a) Sr.(o) BRUNO LIMA, inscrito(a) no CPF 091.065.497-21 sob o nº, portador(a) da cédula de identidade nº 127.666.12-1, expedida por IFPRJ, para representar **MULTI REFORMAS, CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.768.697/0001-80, junto ao Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria (ou Entidade da Administração Indireta), na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Raquel F. de Souza Lima
REPRESENTANTE LEGAL

RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA



MRC - MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRO CREA/RJ: 2020201321

ENG. RESP. MARCUS PAULO PEREIRA SILVA / Reg. CREA-RJ 2015122914

RODOVIA WASHINGTON LUIZ 2250 BLOCO 2 SALA 531
CONTATO: 21 26710974 / 21 972291096 / 21 995321064
E-MAIL: multireformas.construcao@gmail.com

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados **RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 14/10/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de recursos humanos, portadora da carteira de identidade nº 20.664.140-9 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 100.833.747-10, residente e domiciliada à Rua Tapajos, 60 casa 3 –Parque Mirim, São João de Meriti - RJ – CEP: 25585-650 e **VANESSA BITAR FONSÊCA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Duque de Caxias/RJ, nascida em 14/04/1986, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, portadora da carteira de identidade nº 21.551.157-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 113.631.337-05, residente e domiciliada à Rua Quatorze de julho, 16 – Vila São Luís - Duque de Caxias - RJ – CEP: 250080-402, inscrita no CNPJ 39.768.697/0001-80, com seu ato constitutivo registro e arquivo na JUCERJA, sob o nº 33.2.1115877-9, arquivada em 12/11/2020, as sócias resolvem na melhor forma de direito realizar a sua 1ª Alteração Contratual, conforme nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

A sociedade altera neste ato o seu objeto social para:

1. CNAE 4399-1/03: Obras de Alvenaria;
2. CNAE 4642-7/02: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
3. CNAE 4679-6/99: Comércio Atacadista de Materiais de Construção;
4. CNAE 4672-99/00: Comércio Atacadista de Ferragens em Ferramentas;
5. CNAE 4673-7/00: Comércio Atacadista de Material Elétrico;
6. CNAE 4120-4/00: Construção de Edifícios;
7. CNAE 4391-6/00: Obras de Fundações;
8. CNAE: 4399-1/01: Administração de Obras;
9. CNAE; 4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
10. CNAE 4679-6/03: Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais;
11. CNAE 4647-8/01: Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria;
12. CNAE 4313-4/00: Obras de Terraplanagem;
13. CNAE 4213-8/00: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;
14. CNAE 4211-1/02: Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviária e aeroportos;
15. CNAE 42.99-5/01: Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;

conferência original



16. CNAE 4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção (Serviço de Chapisco, Emboço e Reboco);
17. CNAE 4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
18. CNAE 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
19. CNAE 4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
20. CNAE 4322-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
21. CNAE 4330-4/01: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
22. CNAE 71120/00: Serviços de Engenharia
23. CNAE 81.214/00: Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade nesta data altera o nome empresarial para **MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia para **MULTI REFORMAS, CONSTRUCÔS, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas continuam inalteradas. Face às modificações havidas neste ato, segue o presente em sua redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia para **MULTI REFORMAS, CONSTRUCÔS, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia Washington Luiz, 2550, bloco 2 sala 531, Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ, CEP: 25085-009.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de:



1. CNAE 4399-1/03: Obras de Alvenaria;
2. CNAE 4642-7/02: Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
3. CNAE 4679-6/99: Comércio Atacadista de Materiais de Construção;
4. CNAE 4672-99/00: Comércio Atacadista de Ferragens em Ferramentas;

Conferir original



5. CNAE 4673-7/00: Comércio Atacadista de Material Elétrico;
6. CNAE 4120-4/00: Construção de Edifícios;
7. CNAE 4391-6/00: Obras de Fundações;
8. CNAE: 4399-1/01: Administração de Obras;
9. CNAE; 4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
10. CNAE 4679-6/03: Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais;
11. CNAE 4647-8/01: Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e Papelaria;
12. CNAE 4313-4/00: Obras de Terraplanagem;
13. CNAE 4213-8/00: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;
14. CNAE 4211-1/02: Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviária e aeroportos;
15. CNAE 42.99-5/01: Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
16. CNAE 4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção (Serviço de Chapisco, Emboço e Reboco);
17. CNAE 4330-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
18. CNAE 4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
19. CNAE 4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
20. CNAE 4322-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
21. CNAE 4330-4/01: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
22. CNAE 71120/00: Serviços de Engenharia
23. CNAE 81.214/00: Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas na forma seguinte:

RAQUEL F. DE SOUZA LIMA	50%.....25.000 cotas.....	R\$ 25.000,00	
VANESSA BITAR F. DE OLIVEIRA.....	50%.....25.000 cotas.....	R\$ 25.000,00	
TOTAL.....	50.000 cotas.....	R\$ 50.000,00	

Confere original



CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Outubro de 2020 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O poder da administração da sociedade, bem como a sua representação Ativa e Passiva perante o juízo ou fora dele e o uso da denominação social ficará a cargo da sócia RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA. É vedado, entretanto, fazer uso da denominação social para fins alheios aos objetivos sociais, principalmente em favor de terceiros, prestando fianças, avais abonos a títulos de mero favorecimento. Fica a sócia dispensada da caução legal. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Confere c/ original

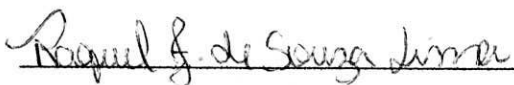


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

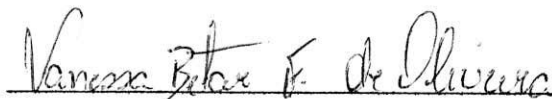
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Duque de Caxias – RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes destes contratos.

E por estarem assim justas e contratadas assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 19 de abril de 2021



RAQUEL FIGUEIREDO DE SOUZA LIMA



VANESSA BITAR FONSECA DE OLIVEIRA

confere o original

